



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

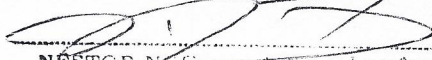
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Alfredo Gadelha, a rua paralela à Rua Vereador Sinério Franklin de Andrade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR NOGUEIRA VASCONCELOS